**EDITAL n. 107/2023 - ESCOLAGOV**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Novas áreas)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de setembro de 2022 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram reabertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov.

1. **DO OBJETO:**

**1.1** Atendendo ao disposto nos itens 1.3. e 11.2. do edital 1/2021, publicado no D.O. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, (página 113), reabrem-se as inscrições, neste caso específico para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul, em novas áreas/disciplinas.

**1.2** A(s) Disciplina(s)*,* para as quais se pretende a inscrição dos profissionais, estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

**2. DO PROCESSO SELETIVO:**

**2.1** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

 **2.1.1** A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

**2.2** A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Escolagov e por indicação dos dirigentes das Unidades Gestoras do Governo de Mato Grosso do Sul (Secretarias, Autarquias e Fundações).

**2.3** O Processo Seletivo integra a seguinte **função**:

**2.3.1 função** relacionadas às Áreas de Atuação/DISCIPLINAS previstas neste Edital:

**Instrutor** - ministrar cursos, workshops, oficinas, palestras e afins; elaborar material didático, com conteúdo e formato definidos pela Escolagov;

 **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições serão realizadas, no período de **10 de abril a 30 de abril de 2023**, no endereço eletrônico [www.cursos.ms.gov.br](http://www.cursos.ms.gov.br) , podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.

3.1.2. Rege o presente seletivo, o edital 1/2021, citado no item 1.

3.1.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, **conforme modelo constante no anexo II**, disponibilizado para download no portal [www.escolagov.ms.gov.br/ /processo-seletivo-2023/](http://www.escolagov.ms.gov.br/%20/processo-seletivo-2023/)

3.1.4. Realizada a inscrição, o candidato deverá remeter, via correios, cópias legíveis dos documentos relacionados no item 3.2, para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada.

3.1.5 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

3.1.6. **O (a) candidato (a) poderá escolher até 3 (três) Disciplinas (conforme Anexo I ).**

**3.2. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;

d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do certificado ou diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

h) comprovante de experiência profissional.

i) cópia do C*urriculum Vitae* (Anexo II) acompanhado dos documentos comprobatórios (cópia simples).

**3.2.1** O candidato sendo classificado para o credenciamento, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo “confere com o original” e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

**3.2.2** Para comprovação de experiência o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

c) quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidos neste Edital;

**3.2.3** O C*urriculum Vitae ( Anexo II)*, a comprovação de experiência profissional, a documentação pessoal e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente, não havendo a necessidade de índice.

 **3.2.4** Não serão habilitadas as inscrições que não preencherem todos os requisitos básicos constantes no item 3.2 e 3.2.2 deste Edital.

 **3.2.5**  Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 **3.2.6** Para cada área de atuação pretendida o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme item 3.2 e 3.2.2 deste Edital;

 **3.2.7** O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.

**3.2.8** A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

**4. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

**4.1** A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos solicitados, anexados no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 4.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos.

**4.2** A Graduação de Nível Superior é Requisito Básico para a habilitação e não será pontuada, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.

**4.3** A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as Áreas/Disciplinas as quais concorre o candidato.

**4.4** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.

**4.5** A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

**Quadro de Pontuação – Escolaridade (Não cumulativo)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Títulos\*** | **Pontuação** |
| **Unitária** | **Máxima** |
| 1 | Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado  | 30,0 | **30,0** |
| 2 | Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado | 20,0 |
| 3 | Certificado ou Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização *Lato Sensu* | 15,0 |

**\***Será considerada somente a maior escolaridade e os cursos devem atender a formação exigida no item 1.2 deste Edital.

**Quadro de Pontuação – Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Carga Horária do Certificado** | **Pontuação** |
| **Unitária** | **Máxima** |
| 1 | De 20 horas  | 1,0 | 1,0 |
| 2 | De 21 horas até 40 horas | 1,5 | 3,0 |
| 3 | De 41 horas até 90 horas | 3,0 | 6,0 |
| 4 | Acima de 90 horas | 5,0 | 10,0 |
|  | **-** | **20,0** |

**Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tempo de Serviço** | **Pontuação** |
| **Unitária** | **Máxima** |
| 1 | Atuação como Instrutor, em evento de capacitação ou trabalho técnico com carga horária igual ou superior à 20 horas, na Área de Atuação a qual concorre | 1,0 | 10,0 |
| 2 | Atuação como Técnico na Iniciativa Privada, por ano, relacionado à Área de Atuação a qual concorre\*\* | 2,0 | 20,0 |
| 3 | Atuação como Servidor Público, por ano, em atividades relacionadas à Área de Atuação a qual concorre\*\* | 2,0 | 20,0 |
|  | **-** | **50,0** |

\*\* O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

**5. DO RESULTADO FINAL:**

**5.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por **disciplina e função**~~,~~ de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

**5.2** A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

**5.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:

a) pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade Instrutor relacionada à disciplina à qual concorre.

b) pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à disciplina à qual concorre;

c) persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

**5.4** Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov, para um Encontro Pedagógico a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo a participação, complementação dos requisitos básicos para credenciamento.

**6. DOS RECURSOS:**

**6.1** O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação.

**6.2** Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov respeitando os prazos estabelecidos acima.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1** O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.

**7.1.1** No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

a) cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;

b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior.

**7.2** O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.

**7.3** A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.

**7.4** Serão credenciados os **3 (três) candidatos** com maior pontuação em cada Disciplina e os demais candidatos serão credenciados conforme necessário para o desenvolvimentos das ações da Escolagov, respeitando a pontuação.

**7.5** A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

**7.5.1**  O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022.

**7.6** Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

**8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:**

**8.1** O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

**8.2**  Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.

**8.2.1** O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

**8.3** O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.

**8.4** O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov.

**8.5** O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, podendo esta utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

**9. DA REMUNERAÇÃO:**

 **9.1** A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.

**9.1.1** Quando a ação de capacitação for desenvolvida em local diferente do domicílio do credenciado e sua execução exceder a 8 horas, será acrescido 20% ao valor da hora-aula correspondente, conforme artigo 2º, § 2º da Portaria Escolagov nº 2, de 29 de junho de 2011.

 **9.2** Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

 **9.3** O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

**10.2** O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de doze meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

**10.3** A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4** O únicodocumento comprobatório de participação no Processo Seletivo, será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**10.5** A Escolagov não se obriga a desenvolver ações em todas as Áreas de Atuação/ Disciplinas constantes deste Edital.

**10.6** A Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

 **10.7** Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**CAMPO GRANDE, 05 de abril de 2023**

**ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI**

**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

|  |
| --- |
| **ANEXO I EDITAL n. 107/2023- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS** |
| **Nº** | **ÁREA** | **DISCIPLINA** |
| **1** | **Ouvidoria** | **1. Introdução à LRF2. Introdução à Lei Federal n. 4.320/643. Conceitos Básicos da Nova Lei de Licitações4. Lei de Improbidade Administrativa5. Contratos – Conceitos da Nova Lei de Licitações6. Gestão da Qualidade Aplicada ao Serviço Público7. Gestão por Competência8. Gestão por Processos9. Transparência Governamental** |
| **2** | **Auditoria** | **1. Disciplinas de Direito Público e Orçamento Público2. Gestão de Riscos3. Contabilidade Pública4. Fiscalização de Obras5. Avaliação de Imóveis6. Gestor e Fiscal do Contrato7. Lei Federal n. 14.133/20218. Finanças Pessoais e Investimentos para Servidores Públicos9. Implementação e Monitoramento de Controles Internos10. Oratória11. Direito Administrativo12. Gestão e Fiscalização de Contratos13. Sanção Administrativa nos Contratos Públicos14. Planejamento nas Contratações Públicas15. Análise de Políticas Públicas** |
| **3** | **Corregedoria** | **1. Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas2. Sistema e-PAD3. Direito Administrativo4. Direito Constitucional** |
| **4** | **Tecnologia da Informação** | **1. Linguagem de Programação para Iniciantes Python2. Linguagem de Programação para Iniciantes R3. Automação de Tarefas com Python4. Planilhas Excel5. Uso e Criação de APIs REST6. Integração de Aplicações com Web Services7. Introdução a Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de software: Scrum, XP, e Kanban8. Gestão de Projetos de TI9. Banco de Dados: linguagem SQL10. Planilha Excel com Foco em Auditoria11. Ferramentas de Automação de Processos Higbond** |
| **5** | **Governança**  | **1. Conceitos Iniciais de Auditoria Interna Governamental (AIG)2. Lei Geral de Proteção de Dados** |
|

ANEXO II EDITAL n.107/2023- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

*CURRICULUM VITAE*

* *O Candidato poderá escolher até 3(três) disciplinas – ÚNICA FUNÇÃO – INSTRUTOR(A)*

|  |  |
| --- | --- |
| *Área(s)*  | *Disciplina (s)* |
|  | *1.* |
|  | *2.* |
|  | *3.* |

I – DADOS PESSOAIS

|  |
| --- |
| Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome Social (se apropriado): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| Nome da mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Servidor público: ( ) Sim ( ) Não Matrícula N°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de Expedição: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PIS/PASEP/NIS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Titulo de Eleitor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Reservista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |

II – ESCOLARIDADE

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível** | **Formação/ Área de Conhecimento** | **Instituição** | **Ano de Início** | **Ano de Conclusão** |
| Graduação |  |  |  |  |
| Especialização |  |  |  |  |
| Mestrado |  |  |  |  |
| Doutorado |  |  |  |  |

**III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À AREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop** | **Instituição** | **Mês/Ano** | **Carga Horária** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Função** | **Instituição** | **Período** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

LOCAL , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.